

Edital No 04 de 30 de outubro de 2023

Conforme RESOLUÇÃO Nº 037, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP) da Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ), a Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF), do campus Centro-Oeste, Divinópolis – MG, da UFSJ, torna pública, pelo presente Edital 04/2023, a abertura do processo de inscrição, seleção e homologação referente ao acúmulo de bolsas por discentes do PPGCF. O processo seletivo ocorrerá no período de 1 a 9 de novembro de 2023, observando os aspectos a seguir:

Do número de bolsas

Estão disponíveis uma (1) bolsa CAPES e uma (1) bolsa UFSJ cujo valor da mensalidade é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Da duração do acúmulo das bolsas

Cada bolsa poderá ser acumulada por até 12 meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 meses. **O benefício poderá ser suspenso a qualquer momento pelo Colegiado do PPGCF em função da necessidade de remanejamento para contemplar discentes sem vínculo empregatício matriculados no Curso.**

Dos requisitos para inscrição

Acadêmicos regularmente matriculados no PPGCF, que não são bolsistas, aprovados em todas as atividades acadêmicas concluídas, e que possuem vínculo empregatício.

Das inscrições

Considerando que o prazo para envio dos dados referentes à chancela das bolsas CAPES no mês de novembro é de 27 de outubro a 07 de novembro/2023. as inscrições e o envio dos documentos comprobatórios para o e-mail do PPGCF (ppgcf@ufs.edu.br) deve ocorrer de 1 a 5 de novembro. Os seguintes documentos devem ser enviados no ato da inscrição:

- 1- Carta de solicitação do acúmulo de bolsa com justificativa e anuência do orientador;
- 2- Comprovante de benefício de Políticas de ações afirmativas regulamentadas na UFSJ (se for o caso);
- 3- Documentos necessários para avaliação da vulnerabilidade socioeconômica (<https://ufs.edu.br/portal2-repositorio/File/proae/Moradia/Moradia%202023/Anexo%20II%20-%20Documentacao.pdf>);
- 4- Comprovante de vínculo empregatício (contrato de trabalho, contracheque do mês vigente ou cópia da carteira de trabalho) contendo a carga horária, regime de trabalho e remuneração mensal;
- 5- Ata de aprovação no exame de qualificação (se for o caso);
- 6- Ata do Colegiado constando a aprovação do relatório de estágio em docência (se for o caso).

Do processo seletivo e julgamento dos candidatos:

A seleção ocorrerá no entre os dias 6 e 9 de novembro de 2023 pelo Colegiado do PPGCF. Em adimplemento com a RESOLUÇÃO Nº 037/2023 (CONEP), os candidatos serão classificados em função da seguinte ordem de prioridade:

- 1 - Estudantes que ingressaram por meio de Políticas de ações afirmativas regulamentadas na UFSJ;
- 2 - Estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica devidamente comprovada;
- 3 - Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
- 4 - Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
- 5 - Profissionais que atuam em serviços privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;
- 6 - Profissionais com menor rendimento mensal;
- 7 - Profissionais que possuem menor carga horária de trabalho, e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à Pós-graduação;
- 8 - Candidatos que durante a graduação foram beneficiados por Políticas de ações afirmativas regulamentadas em qualquer instituição pública de ensino superior;
- 9 - Ter sido aprovado em exame de qualificação;
- 10 - Ter cursado ou estar cursando o estágio em docência.

Da comprovação

A responsabilidade sobre a veracidade das informações contidas nos comprovantes de situação socioeconômica ou vínculo empregatício é do candidato. Os documentos devem estar legíveis e assinados pelas partes envolvidas.

Da homologação do resultado final

O resultado final será homologado e divulgado na página do PPGCF (<https://ufsj.edu.br/ppgcf/bolsas.php>) até 9 de novembro de 2023. O(s) candidato(s) selecionado(s) será(ão) contactado(s) via e-mail com a solicitação dos documentos necessários para a implementação da(s) bolsa(s).

Da implementação das bolsas

As bolsas serão implementadas somente após a entrega de todos os documentos devidamente preenchidos e assinados, mediante homologação e seguindo os ritos e prazos do Setor de Pós-graduação da PROPE.

Das disposições finais e transitórias

A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e da RESOLUÇÃO Nº 037/2023 (CONEP), não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento Geral dos PPG da UFSJ (Resolução Nº 001, de 15 de março de 2023/CONEP).

Divinópolis 30 de setembro de 2023

Prof. Renê Oliveira do Couto